



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 068/2023

EDITAL Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e Autos de Demarcação Urbanística e Consultoria para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação necessários para regularização fundiária de áreas do município de Canoas/RS, totalizando 10.000 (dez) mil Lotes e especificações constantes neste edital.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Diretoria de Licitações da SMPG, localizada à Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Centro, Canoas (RS), a servidora Roselaine Cândido, designada pregoeira através da Portaria Municipal nº. 2.429/2022, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos encaminhados através do Portal Eletrônico Bannisul, registros que os interessados cumpriram o rito estabelecido no edital, item “16.1.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.”. para responder ao Pedido de Esclarecimento protocolo nº 12201, como segue: “Bom dia Prezados, Gostaríamos de esclarecer 03 situações pontuadas no referido edital e anexos. Do item 5. Qualificação Técnica e Operacional: 1) É solicitado no subitem 5.2 que a empresa declare e apresente os documentos de pertencimento ao quadro da empresa, 'no mínimo 1 engenheiro...'. Não está especificado qual formação o Engenheiro responsável deverá ter. Isso precisa constar uma vez que nem todos que possuem formação na área, e como tal não realizam serviços de topografia (eng. químico, elétrica e etc não possuem tal habilitação). 2) O profissional indicado como responsável técnico pelo trabalho a ser executado, deverá comprovar conhecimentos técnicos e de experiência através de atestado técnico operacional e técnico profissional da capacidade técnica para executar o objeto proposto, conforme consta no referido edital, e isso não se aplica apenas a profissão de Engenheiro, como indicado. Outros profissionais atualmente possuem habilitação técnica, experiência e execução de trabalhos de topografia. Os profissionais Bacharéis em Geografia com registro no sistema CONFEA/CREA também possuem atribuição para execução de tais atividades propostas no objeto do certame em questão, em conforme a Lei Federal Nº 6.664, de 26 de junho de 1979 que regulamenta nossa Profissão. Conforme as atribuições legais garantidas pela Lei Federal 6664/79, a inclusão do profissional BACHAREL GEOGRAFIA no item 5, subitem 5.2 do referido edital conforme apontado, se faz necessária, para que todos os profissionais que tenham atribuição técnica para tal objeto, possam participar do certame, beneficiando desta forma o município de Canoas, qualificando assim o processo seletivo. Do item 4 - Produtos a serem desenvolvidos, subitem 4.2.3: 3) Consta na letra h '...Deverão ser registradas em planta as cotas de boca de lobo das redes de esgoto existentes nas ruas'. As cotas de boca de lobo e caixas de rede pluvial se referem a cota de tampa ou de fundo? Caso sejam as cotas de fundo, e as mesmas estejam concretadas a prefeitura irá dispor de maquinário para auxílio na abertura e após manutenção (caso ocorram rupturas de calçadas, concreto da pavimentação e etc)? Agradecemos pela atenção e fico no aguardo desde já.” informo ainda, que considerando que as razões de

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2023 - Edição Complementar 1 - 2978 - Data 14/02/2023 - Página 2 / 9

esclarecimento tratam de questões técnicas, foram encaminhadas ao setor responsável pela contratação do objeto ora licitado para análise e resposta pela Sra: Raquel Belzarena Trindade. Como segue: *“Com relação ao questionamento 01: O profissional (seja ele engenheiro, arquiteto ou ambos) que assinar (em) a ART/RRT deverá comprovar experiência e estar apto legalmente a desenvolver o trabalho conforme descrito (contemplando desde o levantamento planialtimétrico até o projeto urbanístico com todos os detalhes necessários). Com relação ao questionamento 02: atentar ao escopo de trabalho que não se restringe a trabalhos de topografia. No próprio item 5, qualificação técnica e operacional, no subitem 5.6. constam as seguintes informações: “Comprovação de capacidade técnica profissional através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo conselho regional de engenharia e agronomia – CREA, que comprovem que o responsável técnico indicado tenha executado serviços compatíveis em características ao objeto da licitação, sendo as parcelas de maior relevância, a saber: a) serviços de projeto urbanístico; b) serviços de levantamento planialtimétrico cadastral para regularização fundiária. OBS: O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter o devido registro no conselho regional de engenharia e agronomia – CREA e estar acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT) e anotações de responsabilidade técnica (ART), bem como conter as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, identificação do tipo ou natureza do serviço, descrição dos completa dos serviços e seus quantitativos, endereço completo do serviço, data de início e conclusão, nome e título dos responsáveis técnicos, número do contrato ou documento equivalente.” Desta forma o profissional que apresente tais atestados está apto a ser o responsável técnico. Com relação ao questionamento 03: cotas das tampas das bocas de lobo.”* Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 458/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2022. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

Roselaine Cândido Pereira

Pregoeira